



COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

RELATÓRIO

VOLUME III

MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

dezembro / 2014

© 2014 – Comissão Nacional da Verdade (CNV)

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

José Carlos Dias

José Paulo Cavalcanti Filho

Maria Rita Kehl

Paulo Sérgio Pinheiro

Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari

Rosa Maria Cardoso da Cunha

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Comissão Nacional da Verdade

B823r

Brasil. Comissão Nacional da Verdade.

Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade. –

Brasília: CNV, 2014.

1996 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 3)

ISBN 978-85-85142-63-6 (Coleção digital)

ISBN 978-85-85142-66-7 (v. 3 digital)

1. Ditadura militar - Brasil. 2. Violação de Direitos Humanos. 3. Relatório final. I. Título.

CDD 323.81044



TELMA REGINA CORDEIRO CORRÊA

FILIAÇÃO: Celeste de Almeida Cordeiro e Luiz Durval Cordeiro

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 23/7/1947, Rio de Janeiro (RJ)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 1/1974

ou 7/9/1974, Xambioá (TO)

BIOGRAFIA¹

Casada com Elmo Corrêa e cunhada de Maria Célia Corrêa, ambos desaparecidos na Guerrilha do Araguaia, Telma era originária do Rio de Janeiro. Estudou Geografia na Universidade Federal Fluminense (UFF). Foi militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) atuando no movimento estudantil. Em razão desta atuação foi expulsa da universidade em 1968 pelo Decreto-Lei 477. Militante engajada, foi deslocada para a região do Araguaia em 1971, junto com o marido, para ajudar a empreender a guerra de guerrilha a partir do campo, preconizada pelo PCdoB. Após sua chegada morou às margens do rio Gameleira. Ali, ficou conhecida como *Lia* e seu marido como Lourival. Integraram o Destacamento B das Forças Guerrilheiras do Araguaia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecida como desaparecida política pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 14 de maio de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pes-

soas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil, dentre elas está Telma. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20/11/1997, tornou-se nome de rua na cidade de Campinas (SP).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

Segundo o livro da CEMDP, depoimentos colhidos na região do Araguaia, pela caravana de familiares e pela OAB, indicam que Telma teria sido presa em São Geraldo do Araguaia (PA) e entregue ao engenheiro do DNER – José Olímpio. Ela teria passado a noite presa no barco do engenheiro e, em seguida, levada aos militares em Xambioá (TO).

O Relatório da CEMDP indica também outros dados acerca do desaparecimento de Telma, publicados pelo jornalista Leonel Rocha, no *Correio Braziliense*, em 26 de março de 2007. A reportagem traz um depoimento do ex-recruta Raimundo Antônio Pereira de Melo, afirmando que a guerrilheira chegou à base de Xambioá, em 7 de setembro de 1974, e foi entregue viva ao capitão Pedro Correia Cabral, da Aeronáutica. O capitão e Telma teriam embarcado em um helicóptero, que teria retornado apenas com o militar, 20

minutos depois. Nesse sentido, o relatório do CIE, Ministério do Exército⁴ elenca Telma em uma listagem de “subversivos” participantes da guerrilha do Araguaia, afirmando que teria sido morta em setembro de 1974, e que seu codinome seria Lia.

Por outro lado, o relatório do Ministério da Marinha, de 1993, registra a morte de Telma em janeiro de 1974.⁵

Em 2012, o Ministério Público Federal denunciou Sebastião de Moura Rodrigues, o Curió, por ter promovido, mediante sequestro, a privação permanente da liberdade de: Telma Regina Cordeiro Corrêa, Maria Célia Corrêa, Hélio Luiz Navarro de Magalhães, Daniel Ribeiro Callado e Antônio de Pádua. Segundo o órgão ministerial, Curió atuou na condição de comandante operacional da Operação Marajoara, tendo ordenado e participado do sequestro dos guerrilheiros, aos quais impôs grave sofrimento físico ou moral por meio de maus tratos.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

De acordo com as fontes citadas, Telma teria sido vítima de desaparecimento forçado na Base Militar de Xambioá, TO.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA OPERAÇÃO MARAJOARA

Telma Regina Cordeiro Corrêa foi executada e teve seu desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi inicia-

da em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descharacterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato.⁶

I. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici / general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Ministério do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel / general de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza / general de Brigada Confúcio Danton de Paula Avelino

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante Posto Marabá: tenente-coronel Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”

Subcoordenador Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

PARTICIPAÇÃO NO COMANDO DA OPERAÇÃO

Comandante da Brigada Paraquedista: general de Brigada Hugo Abreu

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/ TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
José Olímpio.	DNER.	Engenheiro.	Teria mantido Telma presa em seu barco durante a noite e a entregado ao exército.	São Geraldo do Araguaia (PA).	Depoimentos de moradores da região do Araguaia colhidos pela caravana de familiares e pela OAB, segundo o livro BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. <i>Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos</i> . Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 261.
Pedro Correia Cabral.	Aeronáutica.	Capitão.	Teria embarcado com Telma em um helicóptero em Xambioá e retornado sozinho à base militar.	Xambioá (TO).	Depoimento do ex-recruta Raimundo Antônio Pereira de Melo publicado no <i>Correio Brasiliense</i> , em 26/3/2007, colhido pelo jornalista Leonel Rocha, conforme BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. <i>Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos</i> . Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 262.
Sebastião Curió Rodrigues de Moura.	Exército.	Major.	Teria promovido, mediante sequestro, a privação permanente da liberdade de Telma Regina Cordeiro Corrêa.	Xambioá (TO).	Denúncia do Ministério Público Federal de Marabá (PA), em 23 de fevereiro de 2012, Número do processo: 0006231-92.2012.4.01.3901 – 2ª Vara Federal em Marabá.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, 12/1993: 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Telma teria morrido em janeiro de 1974.
Arquivo Nacional, Fundo Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Relatório Especial de Informações nº 1/74.	CIE.	Registra os efetivos empregados na operação militar.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_54730_86_002, p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Telma teria sido morta em setembro de 1974.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo CNV, 00092.002056/2014-21.	Folha de Alteração de Sebastião Rodrigues de Moura (Curió).	Exército.	Indica a presença de Sebastião Rodrigues de Moura (Curió) no sudeste do Pará e norte do Tocantins no período em que ocorreu a morte e desaparecimento de Telma Regina Cordeiro Correa.
Denúncia do Ministério Público Federal de Marabá (PA), em 23 de fevereiro de 2012, Número do processo: 0006231-92.2012.4.01.3901 – 2ª Vara Federal em Marabá.	Denúncia do Ministério Público Federal de Marabá (PA), em 23/2/2012.	Ministério Público Federal.	Denuncia a participação de Sebastião de Moura Rodrigues na privação permanente da liberdade da guerrilheira.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES⁷

Telma Regina Cordeiro Corrêa é considerada desaparecida política por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Telma Regina Cordeiro Corrêa, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 261; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, 2009, pp. 535-536.

2 – Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE, Op. Cit.; Corte Interamericana De Direitos Humanos. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/ 2010. Série C no 219.

3 – *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. pp. 115-116; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., pp. 261-262; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Op. cit., pp. 535-536; Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, 12/1993: 00092_000830_2012_05; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 42.

4 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.

5 – Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, 12/1993: 00092_000830_2012_05, p. 14.

6 – Arquivo Nacional, Taís Moraes: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.

7 – Corte Interamericana De Direitos Humanos. Op. cit., p. 38, p. 41.